

## **ACTA Nº 1/2005**

### **ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005:**

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e José Manuel do Casal Almeida.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, António Maranhão Peixoto, Óscar Hernâni Gomes Viana, Manuel Enes de Abreu, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, João Maria de Sousa Nunes da Silva, João Migueis Ferreira da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, Manuel Lima de Almeida, José Baltazar Lage de Matos, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, António Manuel Rossas Pereira, Victor Manuel da Silva Faria, Emílio Moreira dos Santos Dias, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, António Vendeiro Catarino, Fernando Pereira Marques, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Jorge Manuel Neto Filipe, Joaquim Carvalho Rosmaninho, e António Carlos Vieira da Silva.

Compareceu José Manuel Neiva da Cruz, convocado em substituição de José Luis Correia de Azevedo, cuja renúncia foi apresentada na última sessão.

Estava, também, presente António Manuel Amorim dos Santos, devidamente credenciado para representação de Abílio Cepa Cerqueira, Presidente da Junta de Freguesia de Mar.

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Silva Leite, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes, Sílvio de Azevedo Abreu, e Jorge Humberto Sousa e Silva.

Não compareceu inicialmente o membro Carlos Manuel Vasco Afonso Novo.

### **01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

José Maria Esteves, Presidente da Junta de Freguesia de Marinhãs, declarou não ter votado contra a construção da variante de Marinhãs, contrariamente ao que diz ter sido afirmado pelo senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso, mas sim contra o protocolo a celebrar com o Instituto de Estradas de Portugal. Comentou que há muito se fala da construção de duas estruturas variantes em Marinhãs: a Estrada Real e o prolongamento da Av<sup>a</sup> de S. Sebastião. Mais declarou denunciar publicamente a falta de palavra do senhor Presidente da Câmara, em virtude de se ter comprometido a ceder calçada para pavimentação de vias e até hoje não cumpriu. Reiterou que o senhor Presidente da Câmara não cumpre compromissos assumidos.

Agostinho Neiva saudou os representantes do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal, pela vitória a nível nacional nas Eleições da Assembleia da República. Solicitou que aquando de visitas oficiais de membros do Governo, estas se façam em locais representativos do município e não em qualquer outro lugar.

O Presidente da Mesa apresentou a seguinte proposta de Voto de Pesar: "Os grupos políticos presentes nesta Assembleia Municipal apresentam um Voto de Pesar pelo falecimento da mãe do senhor Eng<sup>o</sup> Vítor Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador. Que do mesmo seja dado conhecimento à família." Seguem-se data e assinaturas.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR E QUE DO MESMO SEJA DADO CONHECIMENTO À RESPECTIVA FAMÍLIA.

O senhor Eng<sup>o</sup> Vítor Leite agradeceu o apoio manifestado, em seu nome da sua família.

## **02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Foi presente a informação escrita do Presidente da Câmara, cuja cópia foi distribuída a todos os membros presentes.

Baltazar Matos perguntou qual o ponto da situação da revisão ao Plano Director Municipal (PDM). Mais perguntou se será realizada a pavimentação da estrada municipal de acesso ao IC 1 e que liga à Barca do Lago. Sugeriu que sejam criadas condições mais dignas para atendimento dos técnicos que, normalmente tem lugar às Terças-feiras, e dos munícipes em geral.

O senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu desconhecer as condições de atendimento dos técnicos e que se essas condições não forem as mais dignas, serão alteradas. Quanto ao PDM, informou que se encontra em fase de aprovação das plantas relativas à Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, por parte, respectivamente, do Ministério do Ambiente e do Ministério da Agricultura. Mais informou que não há datas previstas para

exposição da proposta de revisão, mas que, no entanto, a mesma será realizada muito brevemente.

Relativamente à pavimentação da rua referida, o senhor Vice-Presidente informou que a mesma está prevista em plano de actividades e que se pretende melhorar a rede de distribuição de água e instalar nova rede de saneamento. Informou, ainda, que nessa rua já se procedeu à instalação das condutas para o gás natural.

Baltazar Matos, usando novamente da palavra, sugeriu que se procure compatibilizar todas as intervenções, a fim de que seja minimizado o impacto junto dos utilizadores dessas vias de comunicação.

José Eduardo Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, perguntou em que situação se encontra a Central de Camionagem.

O senhor Vice-Presidente informou que a obra está concluída, faltando apenas algum equipamento. Informou, ainda, que se vai dar início às negociações com as empresas de transporte e que está a decorrer o processo de negociação com os proprietários dos terrenos necessários para execução do acesso à Estrada nacional 13.

### **03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

O Presidente da Mesa propôs, de harmonia com deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ontem realizada, a admissão para discussão e votação de proposta de medidas preventivas para o polígono referente ao equipamento social na freguesia de Vila Chã, cuja suspensão de aplicação do PDM já foi autorizada por este órgão:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA ORDEM DE TRABALHOS DO ASSUNTO PROPOSTO.

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos:

#### **03.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2005 - APROVAÇÃO:**

Foi presente a acta da anterior sessão, realizada no passado dia trinta de Dezembro e cuja cópia foi distribuída por todos os membros:

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO.

Ausentou-se da sessão António Manuel Rossas Pereira.

Compareceu à sessão Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, cuja falta até agora, foi considerada justificada.

### **03.02 - REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 8º:**

Foi presente uma proposta de alteração ao artigo oitavo do Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Esposende, de harmonia com deliberação tomada pelo órgão executivo municipal em reunião de treze de Janeiro último com base na seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística: "O regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Esposende (Gandra, Marinhas e Palmeira), publicado no Diário da Republica, 2ª Série, n.º 90 de 17 de Abril de 1998, e alterado pela Declaração n.º 112/2002 (2ª Série) de 24 de Abril, refere no seu artigo 8º que '*As áreas de construção não deverão exceder setenta por cento da área total do lote*'. Por sua vez, o art. 15º refere que o '*Alçado principal terá obrigatoriamente a altura de sete metros e meio (7,50 m), podendo ser construídos dois pisos segundo os alinhamentos definidos, com o objectivo de se obter uma unidade de conjunto com as construções contíguas*'. A prática tem demonstrado que a opção mais usual apresentada para licenciamento é a conjugação do índice máximo de construção admitido, com a utilização de um só piso e a altura obrigatória. Esta opção impede, posteriormente, a implementação de qualquer piso intermédio quer para albergar sectores administrativos quer para albergar espaços que resultam de *layout's* específicos, mesmo que, do ponto de vista urbanístico tal não acarrete qualquer inconveniente e do ponto de vista funcional se mostrem pertinentes. Por outro lado, o regulamento do PDM define, para estas zonas, um coeficiente de ocupação do solo de  $1\text{m}^2/\text{m}^2$ , e uma área de implantação máxima de setenta por cento da área total do lote. Ou seja, permite que haja uma reserva de área de construção, correspondente a trinta por cento da área total do lote, que pode ser utilizada na criação de pisos intermédios. Para normalização de critérios e para melhor adequar o plano ao momento actual e atender às necessidades sentidas na implementação do plano, propõe-se que sejam tomadas as necessárias providências para ser alterada a redacção do artigo 8º do Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Esposende, de maneira a que vigore a seguinte redacção: Artigo 8º - A área de implantação não deverá exceder setenta por cento da área total do lote e a área total de construção não deverá exceder o coeficiente  $1\text{m}^2/\text{m}^2$ , aplicado à área do lote'. Assim, nos termos dos artigos 96º e 97º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, requer-se à Câmara Municipal a aprovação da presente alteração bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto no nº 1 do artº 79º do mesmo diploma legal, para posterior

comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, registo e publicação no Diário da República." Segue-se assinatura:

O Vice-Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E TRÊS VOTOS A FAVOR E SETE VOTOS CONTRA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO OITAVO DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ESPOSENDE, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDACÇÃO: "ARTIGO 8º - A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO NÃO DEVERÁ EXCEDER SETENTA POR CENTO DA ÁREA TOTAL DO LOTE E A ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO NÃO DEVERÁ EXCEDER O COEFICIENTE  $1m^2/m^2$ , APLICADO À ÁREA DO LOTE."

Regressou à sessão António Manuel Rossas Pereira.

### **03.03 - TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:**

Foi presente uma proposta de alteração à Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais, de harmonia com deliberação tomada pelo órgão executivo municipal em reunião de treze de Janeiro último. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

O Vice-Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E QUATRO VOTOS A FAVOR E SETE VOTOS CONTRA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DER TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, COM A INTRODUÇÃO DAS TAXAS REFERENTES ÀS VISITAS AO MUSEU DE ARTE, NA VILA DE FÃO.

### **03.04 - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ESPOSENDE - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

Foi presente um ofício da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, solicitando que, nos termos do artº 17º, alínea l) da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, a Assembleia Municipal proceda à designação de quatro representantes que integrarão a Comissão Alargada daquela CPCJ.

Verificou-se a apresentação da seguinte proposta conjunta do grupo do Partido Social Democrata e do Partido Socialista: "Os elementos propostos por esta Assembleia para designação dos seus representantes na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Esposende, são: 1. Maria Emília Pinto Vilarinho de Barros Zão; 2. Manuel Lima Almeida; 3. Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira; 4. Tiago Francisco Ferreira Faria Morais." Seguem-se data e assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM TRINTA VOTOS A FAVOR E UM VOTO EM BRANCO, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR COMO SEUS REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ESPOSENDE: MARIA EMÍLIA PINTO VILARINHO DE BARROS ZÃO; MANUEL LIMA ALMEIDA; CÉLIA MARIA ALMEIDA GUERREIRO CASTANHEIRA; E TIAGO FRANCISCO FERREIRA FARIA MORAIS.

### **03.05 - MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O POLÍGONO REFERENTE AO EQUIPAMENTO SOCIAL NA FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA:**

Foi presente, de harmonia com deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ontem realizada, a seguinte proposta de medidas preventivas para uma área de cerca de cinco mil e oitocentos metros na freguesia de Vila Chã e cujo pedido de suspensão do Plano Director Municipal já foi apreciado por esta Assembleia: "Artigo 1º - Âmbito Territorial - A área definida na planta em anexo fica sujeita a medidas preventivas, nos termos do disposto no artigo 107º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. Artigo 2º - Âmbito material - As medidas estabelecidas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte das seguintes acções: a) Operação de loteamento e obras de urbanização; b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal; c) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização. Artigo 3º - âmbito temporal - As presentes medidas vigoram pelo prazo de dois anos. Artigo 4º - Regime aplicável - Às medidas preventivas estabelecidas neste regulamento administrativo, aplica-se o regime constante dos artigos 107º a 116º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. Artigo 5º - Entrada em vigor - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.":

O senhor Vice-Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Não se verificou qualquer intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS A APLICAR À ÁREA DE CINCO MIL

E OITOCENTOS METROS DE TERRENO SITO NA FREGUESIA DE VILA CHÃ, PARA A QUAL FOI APROVADA A SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

#### **04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, tendo-se inscrito o cidadão Jorge Alves Cardoso, que usando da palavra, nos termos previstos pelo Regimento, disse ser natural e residente na freguesia de Marinhas, deste concelho. Afirmou, na sequência da intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Marinhas no Período de Antes da Ordem do Dia desta sessão, que mantém tudo o disse ao referido Presidente da Junta no exterior desta sala, no fim da última sessão desta Assembleia Municipal. Sugeriu que este não deve ficar receoso pelo facto da maioria da população de Marinhas reprovar o seu voto contra a proposta de protocolo a celebrar com o Instituto de Estradas de Portugal, onde se prevê o financiamento de uma via estruturante em Marinhas, de prolongamento da Av<sup>a</sup> de S. Sebastião.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo dez horas e vinte e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.